



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0460/12 (Prot.nº 1899/12)

Pelotas, 22 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 20-06-2012.

Número: 1899/2012	Mensagem nº 017/12
Autor: Prefeitura Municipal de Pelotas	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ e COF	Redação Final
Assunto: Estabelece normas e taxas para o Licenciamento Ambiental Municipal, aumenta os prazos das licenças, revoga a Lei Municipal nº 5.210 de 30 de dezembro de 2005, o inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 4.292 de 04 de junho de 1998, e dá outras providências.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Luiz Eduardo Brod Nogueira**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito do Município de Pelotas
E/M